

Itaituba-PA, 06 de Outubro de 2020

**MEMO. Nº0204/2020**

**Da:** SEMINFRA/DIRETORIA ADMINISTRATIVA

José Alcir Oliveira da Silva

**Para:** DICOM/ LICITAÇÃO


**Att:** Joelson Aguiar

**Assunto: Solicitação do cancelamento do pregão eletrônico 027/2020-PE**

Senhor Diretor,

Venho através deste, solicitar cancelamento da compra do objeto da Solicitação de Despesas nº 0653/2020, referente ao processo do pregão eletrônico 027/2020-PE. Justifica-se essa solicitação, devido as especificações do objeto licitado não suprir as necessidades da secretaria, diante disto solicitamos o cancelamento uma vez que se a compra deste equipamento viesse a se concretizar se tornariam obsoletas no pátio da Secretaria, causando prejuízos enormes para os cofres do Município de Itaituba.

Atenciosamente,

  
Ana Cleide Castro Feitosa Gomes  
Decreto Municipal nº 0045/2020  
Secretário Municipal de Infraestrutura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

## **RESPOSTA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2020 – PE**

**OBJETO** – Aquisição de duas motoniveladoras para atender a necessidade do Município de Itaituba através da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA.

### **I – DA JUSTIFICAIVA DE CANCELAMENTO DO PREGÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Itaituba após detectar falhas nas especificações das motoniveladoras solicitadas para a Diretoria de Compras do Município de Itaituba através do Setor de licitações abriu o procedimento licitatório para adquirir os ditos equipamentos pediu o cancelamento da compra para que, no tempo necessário, pudesse providenciar as alterações necessárias, conforme consta no MEMO N° 204/2020 da Secretaria de Infraestrutura.

### **II DO PEDIDO DE CANCELAMENTO**

O pedido de cancelamento foi transcrito mais ou menos assim:

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, informa que as especificações das motoniveladoras foram aquém da pretendida pela Secretaria e que se continuasse com procedimento de compra iria adquirir equipamentos que não iriam atender as necessidades da Secretaria, e que se tornariam obsoletas no pátio da Secretaria se a compra viesse a se concretizar, causando prejuízos enormes para os cofres do Município de Itaituba.

### **DA RESPOSTA AO PEDIDO DE CANCELAMENTO**

Após verificar a solicitação de cancelamento das duas motoniveladoras concordei com o pedido, uma vez que a Secretaria de Infraestrutura que fará uso dos equipamentos está afirmando que com essas especificações não atenderá suas necessidades e que se tornaram obsoletas e que assim trarão prejuízos aos cofres do Município, não resta outra decisão senão a de solicitar a Autoridade Compete o seu devido cancelamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

## DECISÃO

Pelos motivos expostos nos autos solicitamos a anulação do procedimento licitatório "de ofício", nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes.

Itaituba, 05 de outubro de 2020.

  
Ronison Aguiar Holanda  
**Presidente da Comissão de Pregão**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Itaituba

AUTORIDADE COMPETENTE

O Prefeito do Município de Itaituba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e alterações vigentes, acata o parecer do Senhor pregoeiro e cancela o Pregão Eletrônico nº 027/2020 que tem como objetivo a aquisição de duas motoniveladoras para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA do Município de Itaituba.

Itaituba-PA, de 05 de outubro de 2020

Valmir Climaco de Aguiar  
Prefeito Municipal